



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

8ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2016.....	8
AGENDA DE EVENTOS 2017.....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	9
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	10
GARANTIA	12
DECLARAÇÃO	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Abril Comunicações S.A.
Endereço da Sede:	Avenida das Nações Unidas, 7221, 22º andar, Setor A CEP: 05425-902 - São Paulo - SP
Telefone / Fax:	(11) 3037-2129 / (11) 3037-2210
D.R.I.:	Marcelo Vaz Bonini
CNPJ:	44.597.052/0001-62
Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	58.23-9-00 – Edição integrada à impressão de revistas
Categoria CVM:	Sociedade Anônima Fechada
Publicações:	“O Estado de São Paulo” e “Diário Oficial”

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

8ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações não pecuniárias

Código do Ativo:

EABR18

Código ISIN:

BRABRLDBS055

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

17 de dezembro de 2014

Data de Vencimento:

17 de dezembro de 2019

Quantidade de Debêntures:

772.000 (setecentos e setenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 772.000.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária e serão convoladas na espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica a presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica a presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 2,60% a.a

Início da Rentabilidade:

Data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
17/06/2015	17/12/2017
17/12/2015	17/06/2018
17/06/2016	17/12/2018
17/12/2016	17/06/2019
17/06/2017	17/12/2016

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
17/12/2016	25%
17/12/2017	25%
17/12/2018	25%
17/12/2019	Saldo do Valor Nominal Unitário

Amortização Antecipada Obrigatória:

Deverá ser realizada no último dia de cada período de 6(seis) meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro 17 de junho de 2015 e segundo 17 de dezembro 2015 e assim, sucessivamente até o montante máximo de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais)

Amortização Antecipada Facultativa

Possível a qualquer tempo

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Prêmio:

0,75% sobre o valor a ser amortizado ou resgatado antecipadamente nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo ou amortização antecipada facultativa

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Aquisição Facultativa:

Possível a qualquer tempo

Resgate Antecipado:

Possível a qualquer tempo

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente utilizados (i) para o resgate da totalidade das debêntures das quarta, quinta, sexta e sétima emissões da Companhia; e (ii) o saldo para o reforço de caixa da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 23.02.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em decorrência do não cumprimento do prazo para aperfeiçoamento da hipoteca no competente cartório de registro de imóveis, de acordo com a assembleia geral de debenturistas realizada em 10.12.2015, sendo prorrogado o prazo para tal constituição até 07.03.2017.

Em 29.03.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) liberação temporária dos Recebíveis da Antecipação objeto desta AGD deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita até o dia 27 de julho de 2016 (inclusive) e (ii) as Fiadoras comparecem a esta AGD e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão).

Em 10.06.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) Aprovação para que as deliberações tomadas pelos Debenturistas na assembleia geral realizada em 29 de março de 2016 que forem contrárias às deliberações desta AGD sejam integralmente substituídas, a partir da data deste AGD, pelas deliberações tomadas nesta AGD; (II) autorização para antecipação do pagamento, à Companhia pela Cielo S.A. e pela Redecard S.A., no período compreendido entre a data desta AGD (inclusive) e 17.12.2016; (iii) alteração da cláusula 1.7. do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Cartões; (iv) aprovação para inclusão, a partir desta data, da cláusula 3.4 no Contrato de Cessão Fiduciária – Cartões; (v) A autorização para antecipação dos Recebíveis da Antecipação, nos termos do item 2 desta AGD, ficará suspensa e os Recebíveis da Antecipação passarão a ser bloqueados em Conta Vinculada, na hipótese da Companhia não apresentar as evidências que comprovem a utilização dos Recebíveis da Antecipação, em até 20 (vinte) dias contados da antecipação do pagamento de Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

Em 16.06.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada, dentre outras matérias a: (I) alteração da data de pagamento da Remuneração devida em 17 de junho de 2016 para 15 de julho de 2016, com a consequente alteração da cláusula 6.19, inciso II, da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que a Emissora realize, até 24 de junho de 2016, o pagamento parcial antecipado da Remuneração devida no dia 15 de julho de 2016, nos termos da Escritura de Emissão, sem a necessidade de aviso prévio aos Debenturistas e demais partes envolvidas.

Em 13.07.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovadas: (i) prorrogação para até 4 de julho de 2016 do prazo indicado no parágrafo 2, inciso (V), alínea (a), da AGD de 10.06.2016, para que a Emissora apresente o protocolo relativo à averbação do segundo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária – Cartões, celebrado em 29 de junho de 2016 perante o cartório de títulos e documentos da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná; (ii) aprovação da alteração da data de pagamento da Remuneração devida em 15 de julho de 2016 para 17 de dezembro de 2016, com a consequente alteração da cláusula 6.19, inciso II, da Escritura de Emissão; e (III) inclusão, a partir desta data, do inciso XX na cláusula 6.31.2 da Escritura de Emissão para constar a obrigação da Emissora até 13 de agosto de 2016 de celebração de memorando de entendimentos entre Emissora e debenturistas para reestruturação de dívidas do grupo Abril.

Em 21.07.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi ratificada o parágrafo 1, parágrafo 3 e parágrafo 2.1, todos da AGD datada de 16.07.2016.

Em 15.12.2016 foi realizada Assembleia Geral de debenturistas em que foi deliberado e aprovado: (i) aprovação da alteração da data de pagamento da Remuneração devida em 17 de dezembro de 2016, conforme estabelecido em AGD datada 17.12.2016, conforme estabelecido em AGD em 13.07.2016, para 29 de dezembro de 2016, com a consequente alteração da cláusula 6.19, inciso II da Escritura de Emissão; (ii) aprovação da alteração da data de amortização do valor Nominal Unitário devida em 17 de dezembro de 2016, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, para 29 de dezembro de 2016, com a consequente alteração da Cláusula 6.18, inciso I da Escritura de Emissão; (iii) Não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos do inciso XX da cláusula 6.31.2 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido na AGD de 13.07.2016, passando tal obrigação a data limite de 29.12.2016, com a consequente alteração da cláusula 6.31.2 da Escritura de Emissão.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 21.12.2016 em que foi deliberado e aprovado (i) a liberação em 22 de dezembro de 2016, da totalidade do saldo constante da Conta Vinculada – Venda Abril Radiodifusão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão (conforme definido abaixo)) disponível na Conta Vinculada – Venda Abril Radiodifusão nesta data, o qual faz parte do objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Abril Radiodifusão decorrentes do produto da Alienação Abril Radiodifusão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão), cessão fiduciária essa que foi constituída em garantia das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Venda Abril Radiodifusão", celebrado em 16 de dezembro de 2014, entre Abril Radiodifusão, o Agente Fiduciário, o Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão) e a Companhia, e que continuará vigente para todos os efeitos; (ii) autorização para a extensão, até 17 de março de 2017, do prazo estabelecido pela assembleia geral de debenturistas realizada em 10 de junho de 2016 para encerramento da antecipação do pagamento, à Companhia pela Cielo S.A. e pela Redecard S.A., de determinados Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões (conforme definido no "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Cartões", celebrado em 18 de dezembro de 2014, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e Banco Bradesco S.A. (sucessor por aquisição do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo), conforme alterado, ou seja, no período compreendido entre 10 de junho de 2016 (inclusive) e 17 de março de 2017 (inclusive).

Em 27.12.2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) alteração da data de pagamento da Remuneração devida em 29.12.2016 para 17 de março de 2017, com a consequente alteração da cláusula 6.19, inciso II da Escritura de Emissão; e (ii) aprovação da alteração da data de amortização do Valor Nominal Unitário devida em 29.12.2016 para 17 de março de 2017, com a consequente alteração da cláusula 6.18, inciso I da Escritura de Emissão.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$931,17743536	R\$133,07868659	R\$1.064,25612195	R\$ 821.605.726,15
31/12/2015	R\$931,17743536	R\$7,61712267	R\$938,79455803	R\$ 724.749.398,80

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
772.000	-	-	772.000

EVENTOS REALIZADOS 2016

Data	Evento	Valor Unitário
24/06/2016	Remuneração Parcial	R\$ 31,65643728

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

AGENDA DE EVENTOS 2017

Data	Evento
17/06/2017	Remuneração
17/12/2017	Remuneração
17/12/2017	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Nota-se que a Abril Comunicações, no exercício de 2016, não terá suas Demonstrações Financeiras publicadas, uma vez que não foi enquadrada nos pré-requisitos necessários para sua publicação.

Em ata de Assembleia Geral de Debenturistas datada em 17 de Janeiro de 2017 ocorreu dispensa à Companhia de observância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão) referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2016 previstos na Cláusula 6.31.2 (xix) da Escritura de Emissão, assim como dispensa ao auditor independente para apurar, e ao Agente Fiduciário para verificar, tais Índices Financeiros da Companhia, válida única e exclusivamente para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, mantendo-se as obrigações previstas na Escritura de Emissão válidas para os próximos exercícios.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuou em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2016.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2016 a Emissora realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, onde além de outras matérias, foi deliberado e aprovado a alteração do artigo 25 de seu estatuto social, bem como a consolidação do respectivo estatuto social.

Por fim, não foram publicados fatos relevantes relativos ao exercício de 2016.

PRINCIPAIS RUBRICAS**BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL**

ATIVO	2015	AV%	2016	AV%
ATIVO CIRCULANTE	415.693	29,47%	394.754	28,54%
Caixa e equivalentes de caixa	20.525	1,46%	149.914	10,84%
Contas a receber de clientes	276.419	19,60%	179.233	12,96%
Estoques	57.520	4,08%	38.664	2,80%
Impostos a compensar	33.862	2,40%	12.557	0,91%
Adiantamentos a fornecedores e outros	27.367	1,94%	14.386	1,04%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	543.902	38,56%	590.494	42,69%
Empréstimos e outros créditos com partes relacionadas	345.257	24,48%	405.470	29,31%
Contas a receber de clientes	7.952	0,56%	2.169	0,16%
Impostos a compensar	1.653	0,12%	11.781	0,85%
Depósitos judiciais	60.806	4,31%	58.092	4,20%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	128.234	9,09%	112.982	8,17%
PERMANENTE	450.835	31,96%	397.967	28,77%
Investimentos	7.461	0,53%	5.614	0,41%
Intangível	186.609	13,23%	159.214	11,51%
Imobilizado	256.765	18,20%	233.139	16,85%
TOTAL DO ATIVO	1.410.430	100%	1.383.215	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2015	AV%	2016	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	846.261	60,00%	1.159.917	83,86%
Fornecedores e demais contas a pagar	330.227	23,41%	357.388	25,84%
Empréstimos e Financiamentos	159.474	11,31%	216.440	15,65%
Debêntures	181.836	12,89%	456.622	33,01%
Impostos e contribuições a pagar	337	0,02%	23	0,00%
Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar	18.199	1,29%	43.246	3,13%
Assinaturas de revistas	156.188	11,07%	86.198	6,23%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	821.520	58,25%	591.565	42,77%
Fornecedores e demais contas a pagar	23.057	1,63%	20.747	1,50%
Empréstimos e outros débitos de partes relacionadas	100.672	7,14%	62.843	4,54%
Empréstimos e Financiamentos	576	0,04%	0	-
Debêntures	534.102	37,87%	359.434	25,99%
Provisão para contingências	30.041	2,13%	46.677	3,37%
Provisão para perdas em operação de controladas	50.919	3,61%	0	-
Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar	21.507	1,52%	51.258	3,71%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	60.646	4,30%	50.606	3,66%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-257.351	-18,25%	-368.267	-26,62%
Capital social	18.276	1,30%	18.276	1,32%
Reservas de capital	215.489	15,28%	215.489	15,58%
Prejuízos acumulados	-491.116	-34,82%	-602.032	-43,52%
TOTAL DO PASSIVO	1.410.430	100%	1.383.215	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2015	AV%	2016	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	1.283.238	192,59%	1.024.203	208,00%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-616.942	-92,59%	-531.806	-108,00%
(=) Lucro Operacional Bruto	666.296	100,00%	492.397	100,00%
(-) Despesas com vendas	-490.297	-73,59%	-410.528	-83,37%
(-) Despesas gerais e adm.	-435.719	-65,39%	-302.932	-61,52%
Outras receitas (despesas), líquidas	103.898	15,59%	-11.444	-2,32%
Participação nos resultados das controladas	0	-	-1.479	-0,30%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-155.822	-23,39%	-233.986	-47,52%
Receitas Financeiras	61.913	9,29%	80.156	16,28%
Despesas Financeiras	-223.459	-33,54%	-241.995	-49,15%
Variação cambial líquida	-24.597	-3,69%	8.796	1,79%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-341.965	-51,32%	-387.029	-78,60%
IR e CS sobre o Lucro	150.465	22,58%	46.285	9,40%
(=) Lucro/Prejuízo do período	-191.500	-29%	-340.744	-69%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,58 em 2015 e 0,56 em 2016

Liquidez Corrente: de 0,49 em 2015 e 0,34 em 2016

Liquidez Seca: de 0,42 em 2015 e 0,31 em 2016

Liquidez Imediata: de 0,02 em 2015 e 0,13 em 2016

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de -648,06% em 2015 e -475,60% em 2016. O Índice de Composição do Endividamento variou de 50,74% em 2015 para 66,22% em 2016. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em -175,18% em 2015 para -108,06% em 2016. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 176,32% em 2015 e 442,66% em 2016.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2015 foi de -13,58% enquanto que a de 2016 resultou em -24,63%. A Margem Líquida foi de -14,92% em 2015 contra -33,27% em 2016. O Giro do Ativo foi de 0,91 em 2015 enquanto em 2016 foi de 0,74. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 73,31% em 2015 contra 108,93% em 2016.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

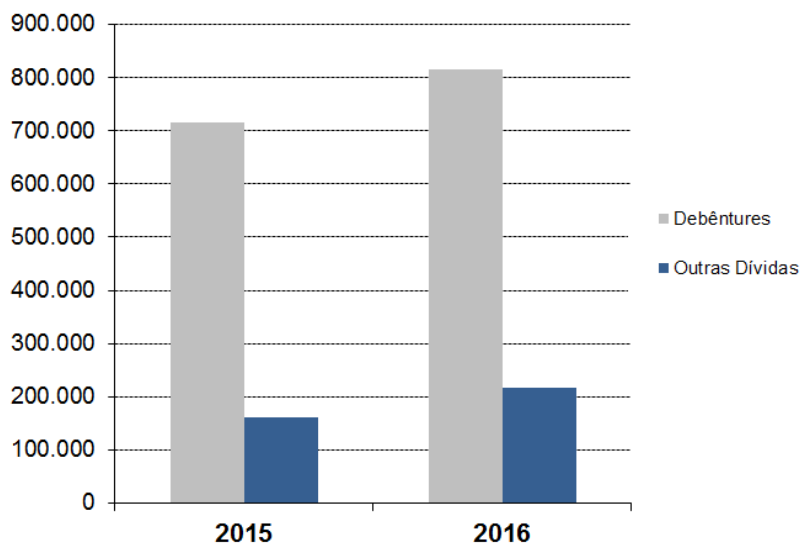
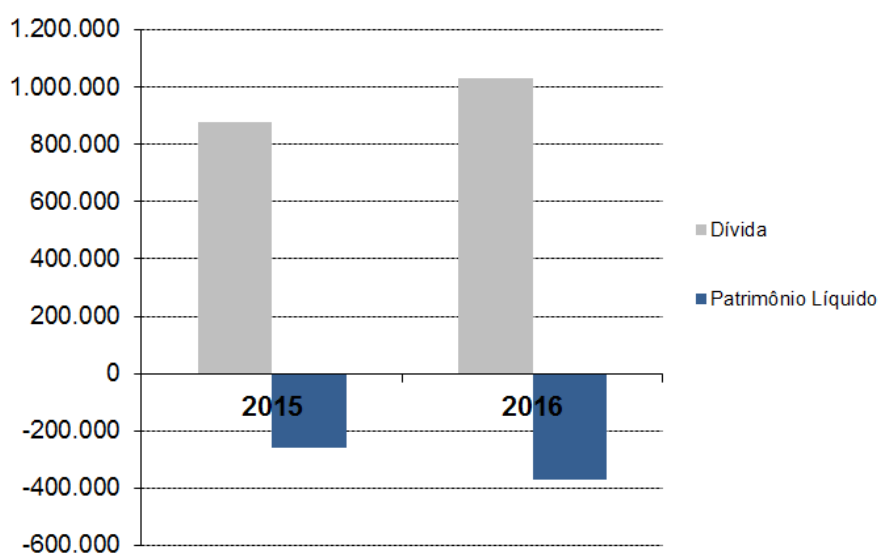


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2016.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas, mas a ênfase que segue transcrita abaixo na íntegra:

GARANTIA

Inicialmente as debêntures foram emitidas da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Após a constituição da Cessão Fiduciária - Venda Abril Radiodifusão, da Cessão Fiduciária – Cartões, da Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR e da Alienação Fiduciária – Abril Educação, as Debêntures foram convoladas para a espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, as Debêntures foram garantidas pela (i) Fiança prestada por Abrilpar Participações Ltda e Abril Midia S.A., que obrigaram-se, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures, desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Companhia e/ou pelas Garantidoras nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, nas datas previstas na Escritura de Emissão e (ii) Constituição de Garantia Hipotecária, sobre o imóvel sob nº. 133.865, matriculado no 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade. A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

É oportuno informar que a partir do momento em que o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures for inferior a 30% (trinta por cento) do Valor Total da Emissão e exclusivamente com relação à Fiança prestada por Abrilpar, caso o Índice Financeiro (conforme definido abaixo) decorrente do quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida da Companhia (conforme definido abaixo) pelo EBITDA da Companhia (conforme definido abaixo), com base nas mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (conforme definido abaixo), seja igual ou inferior a 2,0 (duas) vezes, conforme apurado pelo Auditor Independente (conforme definido abaixo) e verificado pelo Agente Fiduciário, a Companhia poderá solicitar aos Debenturistas a liberação da Abrilpar de suas obrigações decorrentes da Fiança. Nesse caso, a Fiança prestada por Abrilpar somente poderá ser liberada se aprovada por Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação. Caso a liberação da Fiança prestada por Abrilpar não seja aprovada nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures em circulação, nos termos da Cláusula 6.21 de já citada Escritura, observado, no entanto, que, neste caso, não será devido prêmio.

Conta Vinculada:

No exercício de 2016, a Emissora cumpriu com a obrigação de transitar mensalmente os valores na Conta Vinculada.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”